



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



DECRETO Nº 044/2021, URUOCA/CE, 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença especial para o funcionamento de bares e restaurantes durante a realização do evento cultural alusivo a comemoração pelos 20 Anos de Festival de Quadrilhas no Município de Uruoca, no Estado do Ceará.

PUBLICADO EM: 09/07/2021
LOCAL: Uruoca-UR
EDIÇÃO Nº 137
PÁGINA: 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o poder-dever de complementar as normas já editadas pelo Poder Público Municipal, tendo por objeto acrescer boas práticas ao funcionamento dos serviços, com vigência enquanto perdurar o estado de emergência e ou calamidade pública, bem como os efeitos da pandemia da Covid-19.

CONSIDERANDO o momento vivenciado pela Pandemia da Covid-19, que embora tenha apresentado um quadro de estabilidade de novas infecções humanas no Município de Uruoca, ainda, faz-se necessário a manutenção de medidas restritivas de direitos como forma de enfrentamento a Pandemia,

CONSIDERANDO que o Município de Uruoca zela pelo crescimento do comércio local, que sofreu impactos econômico-financeiros em decorrência dos efeitos devastadores da Covid-19 e que gradualmente será autorizada a abertura com responsabilidade em atenção a saúde dos munícipes,

CONSIDERANDO o evento histórico e cultural do Município de Uruoca, o Festival de Quadrilhas do Município, que este ano é comemorado sua 20ª



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



Edição, evento que costumeiramente acresce a economia local,

CONSIDERANDO que o evento será realizado na modalidade virtual, por meio de transmissão por "live" e que necessidade dos estabelecimentos privados a fim de que a população possa acompanhar o evento sem causar aglomerações em respeito aos Decretos Estaduais e Municipais que disciplinam sobre as medidas restritivas em atenção a Pandemia da Covid-19,

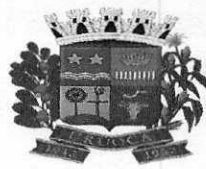
DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional as medidas impostas pelo Decreto Municipal nº. 039, de 07 de junho de 2021, em atenção ao evento histórico e cultural alusivo ao XX Festival de Quadrilhas de Uruoca, fica autorizado o funcionamento dos bares e restaurantes até 1h, excepcionalmente no sábado dia 10 de Julho de 2021, durante a realização do evento no Município de Uruoca, que aderirem ao projeto cultural de transmissão do evento ao público local.

Art. 2º Os estabelecimentos autorizados deverão observar as medidas restritivas e o protocolo sanitário alusivo aos bares e restaurantes como previsto no Decreto Municipal nº. 039, de 07 de junho de 2021.

Art. 3º O descumprimento das medidas previstas no presente Decreto sujeitará o infrator a responsabilização civil, administrativa e penal, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública, tipificados no Código Penal, sujeitando-se, ainda as mesmas penalidades do Decreto Municipal nº. 039/2021.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo das



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



autoridades policiais, bem como pelo órgão de vigilância sanitária do Município de Uruoca e conjunto com a comissão de enfrentamento à covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº. 039/2021.

Art. 5º O cadastramento dos bares e restaurantes será realizado na Chefia da Fazenda Pública Municipal, a qual emitirá os respectivos alvarás especiais de funcionamento em caráter excepcional, do qual deverá ser informado as autoridades policiais sob responsabilidade dos detentores da autorização.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 09 de julho de 2021; Edifício Chico Eudes 64 Anos de Emancipação Política.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

TOCANTINHO
SUSTENTÁVEL